



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
TP Nº 008/2020

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO A “LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE 01 SALA DE ALVENARIA NA LOCALIDADE DE IGARAPÉ DE PEDRA”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado de um lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.072.330/0001-79, com sede à Rua Justo Chermont, nº 190, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a Ângela Lima da Silva, brasileira, portador do C.P.F. nº 674.918.472-34 e do RG nº. 3002103 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **ALVORADA CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.302.976/0001-46, estabelecida na Tv. Coronel Leandro Pinheiro, nº 385, Bairro: Tancredo Neves, Cidade: Capanema/PA, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 QUE TEM COMO OBJETO A “LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE 01 SALA DE ALVENARIA NA LOCALIDADE DE IGARAPÉ DE PEDRA”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para execução dos serviços 180 (Cento e Oitenta) dias, isto é, de 17 de agosto de 2021 a 13 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração de prazo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 11 de agosto de 2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA
CNPJ 30.879.826/0001-33
Contratante

ALVORADA CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA
CNPJ 83.302.976/0001-46
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____